



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 14/CLJR/2025.

RELATORIA: vereadora Camila Fonseca Martins Carvalho

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROCESSO LEGISLATIVO ORDINÁRIO Nº 1/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 1, de 20 de janeiro de 2025: Altera o anexo I, da Lei Municipal nº 1.284, que autoriza a contratação de profissionais em pedagogia, mediante processo de credenciamento, para o desenvolvimento e execução técnica do programa "eu sou capaz", no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

I – RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 1/2025, que dispõe sobre a Altera o anexo I, da Lei Municipal nº 1.284, que autoriza a contratação de profissionais em pedagogia, mediante processo de credenciamento, para o desenvolvimento e execução técnica do programa "eu sou capaz", no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A propositura foi encaminhada pelo Poder Executivo, acompanhada de justificativa na qual se esclarece que a matéria não apresenta impacto financeiro adicional, tendo em vista que os recursos para a adequação salarial já estão previstos nas dotações orçamentárias vigentes.

II – ANÁLISE:

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto de lei está em conformidade com a Constituição Federal, que assegura a valorização do profissional da educação (artigo 206, inciso V) e o direito à educação de qualidade. A proposta de aumento do valor da hora aula é uma medida que visa garantir melhores condições de trabalho e remuneração aos professores, o que é essencial para a manutenção da qualidade do ensino e das atividades desenvolvidas no SCFV.

A atualização do valor da hora aula é justificada pela necessidade de adequação aos custos de vida e à valorização do trabalho dos educadores. O valor atual de R\$ 30,00



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

é considerado insuficiente para atrair e manter profissionais qualificados, o que pode comprometer a qualidade das atividades oferecidas no Programa "Eu Sou Capaz". O aumento para R\$ 55,00 é uma medida que busca alinhar a remuneração à realidade do mercado e às exigências da profissão.

No que concerne ao aspecto jurídico e constitucional, não se verifica qualquer impedimento à tramitação da matéria, uma vez que o projeto está em conformidade com as disposições constitucionais, legislação infraconstitucional e normas orçamentárias vigentes.

Adicionalmente, verificou-se que o texto da proposta apresenta algumas inconsistências na técnica legislativa, especialmente na redação de artigos e dispositivos, o que pode comprometer a clareza e aplicabilidade da norma.

Dessa forma, sugere-se que sejam promovidas adequações na estrutura do texto, com o objetivo de garantir maior precisão normativa, coerência entre os dispositivos e alinhamento às diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação e a consolidação das leis.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **sou favorável à tramitação da matéria**, recomendando sua aprovação pelo Plenário, desde que sejam realizadas as correções necessárias na técnica legislativa.

Assim, submeto o presente parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 24 de fevereiro de 2025.


Camila Fonseca Martins Carvalho
Relatora



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER FINAL COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 14/CLJR/2025.

PROCESSO LEGISLATIVO ORDINÁRIO Nº 1/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 1, de 20 de janeiro de 2025: Altera o anexo I, da Lei Municipal nº 1.284, que autoriza a contratação de profissionais em pedagogia, mediante processo de credenciamento, para o desenvolvimento e execução técnica do programa "eu sou capaz", no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação no dia 24 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, na Sala de Sessões Paulo Brinck da Câmara Municipal de Planura, com a presença da maioria de seus membros, reuniram-se para analisar o Projeto de Lei encaminhado pela Mesa Diretora, e apresentar os devidos pareceres.

Pelo exposto e por unanimidade de votos, após análise detalhada do Projeto de Lei nº 1/2025 e do parecer elaborado pela relatora, esta comissão é favorável à tramitação da matéria na forma do Substitutivo ao Projeto de lei, visando adequar o texto à técnica legislativa conforme Lei Complementar nº 95/98:

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01, de 24 de fevereiro de 2025.

(1º Substitutivo ao Projeto de Lei nº 01, de 20 de janeiro de 2025)

Dispõe sobre atualização do valor da hora aula dos Professores do Programa "Eu Sou Capaz", no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, nos termos dos §§ 1º e 2º e caput do art. 157 do Regimento Interno apresenta o seguinte projeto de lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a atualização do valor da hora aula dos profissionais em pedagogia que atuam no Programa "Eu Sou Capaz", no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.284, de 23 de maio de 2023.



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Art. 2º O valor definido no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.284, de 23 de maio de 2023, para a remuneração de hora aula, passa ser de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º A partir da edição desta lei, o valor hora aula definido no artigo anterior, será atualizado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, sempre que for necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão custeadas por recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Comissão de Legislação, Justiça e redação, 24 de fevereiro de 2025.

Tarcísio Pimenta Ribeiro
Presidente

Ramiro Nogueira Barreiro
Membro